

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.651 de 03 DE MAIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.843/2019 de 03 de maio de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|---------------------------|-------|---------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| FMAS | | | |
| 35.01 - 08.243.0066.1.087 | 1164 | 4490.52 | 90.000,00 |
| 35.01 - 08.244.0006.1.072 | 1165 | 4490.52 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.652 de 03 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.844/2019 de 03 de maio de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | VALORES | |
|-----------------------------|-------|---------|------------------|------------------|
| | | | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 1162 | 3390.33 | 1.000,00 | |
| 40.01 - 18.541.0030.2.238 | 1163 | 3390.48 | 40.000,00 | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 359 | 3390.14 | | 1.000,00 |
| 40.01 - 20.602.0035.2.148 | 1063 | 3390.39 | | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 41.000,00 | 41.000,00 |



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUISSAMÃ RJ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019, a ser realizada no dia 08 de maio de 2019, às 09 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- ✓ IV Fórum da Sociedade Civil;
- ✓ Projeto Jovens em Ação;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais, Sociedade Civil e População em Geral, para a **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, que será realizada no dia 08 de Maio de 2019, às 14 horas, na Sala do NEA-BC – situado na Rua Visconde de Ururá, Nº 83 – Sala 03 – Centro – Quissamã RJ.

Pauta:

- ✓ Leitura e Aprovação das Atas anteriores;
- ✓ Boas Vindas aos novos Conselheiros e entrega da Agenda Anual de Reuniões;
- ✓ Criação do cronograma de atividades para o ano de 2019;
- ✓ Informes Gerais;

Natália Paula de Souza
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

Processo nº 2165/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, em favor das empresas:

. **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 59.725,44 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

. **ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.325.092/0001-01, no valor de R\$ 20.613,60 (vinte mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 02 de maio de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 10201/2018, Convite nº 118/2018 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de Revitalização da Praça Brigadeiro José Caetano, no Centro de Quissamã/RJ, conforme projeto básico, que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor, com fundamento no Art. 57, §1º c/c 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias.
- 7 – Valor do Acréscimo: R\$ 46.546,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 044/2019
Processo Administrativo nº 10294/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra e insumos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.410.984,93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
21/05/2019 - 09h00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.844 de 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES | |
|-----------------------------|-------|---------|------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 1162 | 3390.33 | 1.000,00 | |
| 40.01 - 18.541.0030.2.238 | 1163 | 3390.48 | 40.000,00 | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 359 | 3390.14 | | 1.000,00 |
| 40.01 - 20.602.0035.2.148 | 1063 | 3390.39 | | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 41.000,00 | 41.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 094/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 604/2019 – Convite nº 030/2019 – Processo nº 1332/2019 – CEESP.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DIONATAN VIANA PINTO**.

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de caminhão com carroceria fixa, no toco, 3,5t, inclusive motorista, para atender ao transporte de materiais e equipamentos de uso da CEESP, de acordo com as atividades desenvolvidas, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 30.513,50 (trinta mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.

Isis das Chagas
Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.843 de 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT

FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|---------------------------|-------|---------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| FMAS | | | |
| 35.01 - 08.243.0066.1.087 | 1164 | 4490.52 | 90.000,00 |
| 35.01 - 08.244.0006.1.072 | 1165 | 4490.52 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR REGISTRADO R\$ |
|--------------------------------|---|--------------------|----------------------|
| 036/2019 | HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 12.499.494/0002-60 | 78.459,60 |

FATO GERADOR: Solicitação no 719/2019 – Processo nº 2066/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento não padronizado (Ranibizumabe - LUCENTIS®), destinado a paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 25/04/2019

TÉRMINO: 25/04/2020

VALOR TOTAL: R\$ 78.459,60 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 03 de maio de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 000719/2019 Licitação : 000047/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 12/04/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11603 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone :

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------|---------------|---------|---|----------|------------|----------------|-------------|
| 001 | 051.01.0618.0 | UNIDADE | RANIBIZUMABE - LUCENTIS® - Solução para injeção a 10mg/mL. Embalagem com 1 frasco ampola contendo 2,3 mg de ranibizumabe em 0,23mL de solução, uma agulha com filtro para retirada do conteúdo do frasco, uma agulha para injeção intravítrea e - uma seringa para retirada do conteúdo do frasco e para injeção intravítrea. | Novartis | 24,0000 | 3.269,1500 | 78.459,6000 |
| Total para este Fornecedor: 1 | | | | | | | 78.459,6000 |
| Total para esta Solicitação: | | | | | | | 78.459,6000 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

Cássio Marins Reis

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear o cidadão **Cilmar Moraes Dutra**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC- 3, lotado no gabinete do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



COLOQUE O LIXO EM SACOS
PLÁSTICOS E MANTENHA A
LIXEIRA BEM FECHADA.
NÃO JOGUE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã **Camila Nunes Sales Nolasco** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-3, lotada no gabinete do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE